**ANEXO IV - DAS ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA PROGRAMAÇÃO**

A chamada é aberta à inscrições de propostas de conteúdo artísticos e culturais em linguagens diversas, desde que sejam possíveis veiculações em plataforma digital, como apresentações, exposições virtuais, performances, show, em formato de vídeo, exibição de filmes e fotos, dentre outros. **(vide pronto 6.7 desta chamada).**

**1. DA DANÇA**

**1.1** Poderão se inscrever propostas de dança produzidas no Ceará, realizadas por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

**2. DA MÚSICA**

**2.1** Poderão se inscrever propostas de música, produzidos no Ceará, realizados por artistas, bandas, grupos, das mais variadas formações, estilos e propostas estéticas.

Poderão participar desta chamada bandas Cover, desde que seu repertório esteja inscrito com músicas de domínio público.

**3. DO TEATRO**

**3.1** Poderão se inscrever projetos de teatro produzidos no Ceará, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

**4. DA CULTURA E INFÂNCIA**

**4.1** Poderão se inscrever propostas direcionadas ao público infanto juvenil, dentre: espetáculos de teatro, circo, oficinas, contação de história, shows musicais produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas. O conteúdo da proposta deve respeitar a classificação indicativa, de acordo com o disposto na Portaria Nº 1.189, de 03 de agosto de 2018, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

**5. DA LITERATURA**

**5.1** Poderão ser inscritos propostas de lançamentos de publicações e eventos de formação de leitores para adultos, jovens e crianças, realizados por escritores, artistas, grupos ou coletivos de literatura do Ceará, das mais variadas formações e propostas estéticas. Contemplando desta forma as seguintes classificações:

**5.1.1 Jardim literário**

Seleção de projetos de literatura, performances, conversas sobre autores e obras, lançamento de publicações para os públicos infantil, juvenil e adulto, experiências literárias, aulas-show, saraus, recitais, oficinas literárias, aberto a todos os gêneros, da prosa à poesia; da biografia à autoajuda e a diversos formatos, incluindo cordel e fanzine.

**5.1.2 Contação de Histórias**

Proposição de espetáculos de contação de histórias com base em contos de tradição oral popular do Brasil e do mundo ou obras de autores brasileiros ou estrangeiros para os públicos adulto, infantil e juvenil, podendo ser apresentadas na forma tradicional da narração oral ou ainda em interface com outras linguagens artísticas.

**6. DO AUDIOVISUAL**

**6.1.** As propostas direcionadas para esta linguagem consistem na ocupação da programação do Cineclube do CCBJ. Poderão se inscrever MOSTRA para ocupação do cineclube, de livre temática, produzidos no Ceará, realizados por artistas, coletivos, produtoras, das mais variadas formações e propostas estéticas, apresentando uma seleção (curadoria) de exibição de curta, média ou longas, ocupando o programa com 4 sessões de exibição, após cada exibição realizando bate papo, obedecendo o tempo de até 120min por sessão.

Na proposta deve constar:

Título da Mostra

Apresentação da Mostra

Lista de Exibições por Sessão

Sinopse de cada exibição

Informações de cada filme (titulo, diretor, ano de produção, pais, classificação indicativa.

Link para Trailers (opcional)

**6.2**. É obrigatório o proponente possuir A LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS, devendo apresentar a AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS de cada obra a ser exibida, junto a documentação solicitada no processo de habilitação jurídica. A não apresentação do documento implicará em suspensão da atividade.

**19. DAS ARTES VISUAIS**

**19.1.** Poderão se inscrever propostas de artes visuais nas suas diferentes manifestações artísticas como: exposições, fotografia, arte urbana, instalações, pintura, desenho, escultura, artesanato,realizadas por artistas, grupos ou coletivos, das mais variadas formações, propostas estéticas e temáticas.

**20.** **DA CULTURA POPULAR**

**20.1.** Poderão se inscrever propostas de manifestações e expressões da cultura popular produzidos no Ceará, realizados por artistas, grupos das mais variadas formações e propostas estéticas, danças folclóricas, maracatu, quadrilhas, reisados, dentre outros. Qualquer manifestação que o povo produz e participa de forma ativa

**21. DO CIRCO**

**21.1.** Poderão se inscrever propostas de espetáculos circenses produzidos no Ceará, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

**22. DO HUMOR**

**22.1.** Poderão se inscrever propostas de shows, espetáculos de humor, comédia stand up produzidos no Ceará, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

**23. DAS ARTES INTEGRADAS**

**23.1.** Poderão se inscrever propostas que abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos em uma única proposta, como por exemplo a performance, acreditando que todas as formas de artes e outras áreas de criação humana possuem a mesma origem e se complementam.

**24. DA ARTE DIGITAL**

**24.1.** Poderão se inscrever propostas de arte digital e qualquer tipo de manifestação artística e obras multimídias por intermédio de meios eletrônicos, uso de softwares e hardwares, como: desenho, gravura, ilustração, pintura digital, animação, webart, vídeo mapping, dentre outras em espaço virtual.